

Demonstrações Financeiras

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa

37.404.867/0001-12

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 com
Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações
Financeiras

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa ("Fundo") que compreendem a demonstração da composição e diversificação das aplicações em 31 de dezembro de 2023 e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio líquido para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa em 31 de dezembro de 2023 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de aplicações em cotas de fundos de investimento

Conforme apresentado na demonstração da composição e diversificação das aplicações, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento representava 101,07% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando o impacto direto na mensuração do valor justo das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, a aplicação de investimentos em cotas de fundos de investimento foi considerada um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, a obtenção das últimas demonstrações financeiras auditadas dos fundos investidos, a verificação dos extratos dos administradores dos fundos investidos para confirmação da posição de cotas detidas pelo Fundo e a verificação da correta valorização dos investimentos através das informações divulgadas pelos administradores dos fundos investidos.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre a aplicação em cotas de fundos de investimento, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Financeiro e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.



Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de março de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP034519/O

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Emerson Morelli', is written over a faint, light blue circular stamp.

Emerson Morelli
Contador CRC-SP249401/O

XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa
CNPJ: 37.404.867/0001-12

Demonstração da composição e diversificação da carteira
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

Aplicações/especificações	Quantidade	Custo total	Valor justo	% sobre o patrimônio líquido
Disponibilidades			730	0,24
Cotas de fundos		321.369	312.842	101,07
Renda fixa:		321.369	312.842	101,07
XP Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa	3.170.156	321.369	312.842	101,07
Valores a receber			1	-
Despesas antecipadas			1	-
Valores a pagar			(4.034)	(1,31)
Amortização a pagar			(3.799)	(1,23)
Taxa de gestão			(203)	(0,07)
Taxa de administração			(24)	(0,01)
Auditoria e custódia			(8)	-
Patrimônio líquido			309.539	100,00
Cotas emitidas			272.648	88,08
Lucros acumulados			36.891	11,92

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**
CNPJ: 37.404.867/0001-12

Demonstração da evolução do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

	2023	2022
Patrimônio líquido no início do exercício/período		
3.165.464 cotas a R\$ 96,051870	304.048	
3.165.464 cotas a R\$ 101,604195		321.624
Amortização - Principal	(17.094)	(17.094)
Amortização - Rendimento	(28.489)	(23.740)
Patrimônio líquido antes do resultado do período	258.465	280.790
Composição do resultado do período		
Cotas de fundos de investimento	54.314	26.667
Resultado com aplicações em cotas de fundos	54.314	26.667
Despesas	(3.240)	(3.408)
Taxa de administração	(349)	(361)
Taxa de gestão	(2.493)	(2.618)
Auditoria e custódia	(80)	(100)
Consultoria financeira	(247)	-
Publicações e correspondências	(4)	(5)
Taxa de fiscalização	(41)	(21)
Despesas diversas	(26)	(303)
Resultado do exercício/período	51.074	23.258
Patrimônio líquido no final do exercício/período		
3.165.464 cotas a R\$ 97,786260	309.539	
3.165.464 cotas a R\$ 95,269388		304.048

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

O XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa ("Fundo"), administrado pelo Banco Genial S.A., ("Administrador") regulado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 555/2014 e demais disposições legais regularmente aplicáveis, foi constituído em 5 de junho de 2020 tendo iniciado suas operações em 3 de fevereiro de 2021. O Fundo atua sob a forma de condomínio fechado com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013 ("Instrução CVM nº 539"), que busquem rentabilidade compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo e que aceitem os riscos associados aos investimentos realizados pelo Fundo.

A gestão da carteira do Fundo compete à XP Vista Asset Management Ltda. ("Gestora").

É objetivo do Fundo é proporcionar aos Cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na subscrição das Cotas de FI-Infra, conforme o percentual previsto no Regulamento. Em caráter complementar, a valorização das cotas do Fundo é buscada mediante o investimento em outros ativos financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com a garantia do Administrador ou do Fundo Garantidor de Crédito ("FGC"). Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo inclusive, ocorrer perda de capital investido.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimentos financeiros, complementadas pelas normas previstas no Plano Contábil dos Fundos de Investimento (COFI), e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Conforme previsto na nota explicativa nº 18, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores de instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

3. Descrição das principais práticas contábeis

Receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

Cotas de Fundos

As cotas de Fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos Fundos de investimento e estão classificadas na categoria de “Títulos para negociação”. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com aplicações em cotas de Fundos”.

4. Títulos e valores mobiliários

<u>Títulos para negociação</u>	<u>Valor justo</u>	<u>Faixas de vencimento (nº de dias)</u>
Cotas de fundos (a)	312.842	-
Total	312.842	

- (a) Cotas do XP Master I Fundo Incentivado de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa, administrado pelo Banco Genial S.A. As cotas não possuem vencimento e podem ser resgatadas a qualquer momento (liquidez diária). O fundo investido foi auditado em 31/12/2023 e não possui modificação no relatório do auditor.

5. Política de gerenciamento de riscos

O Fundo incorre nos mesmos riscos associados aos ativos aplicados pelos Fundos no qual o Fundo aplica seus recursos, quais sejam:

Risco de mercado

Os ativos que integram a carteira do Fundo podem sofrer oscilações em seus preços, afetados por fatores macroeconômicos, representados, mas não limitados a mudanças na política econômica e na legislação fiscal, a oscilações nas taxas de juros, bem como por fatores microeconômicos como, por exemplo, alterações na situação financeira de determinada empresa ou grupo, ou em sua capacidade competitiva.

Risco de crédito

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de inadimplemento do principal e/ou dos juros, por parte de suas contrapartes ou de seus emissores.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

Risco de liquidez

(a) Falta de Liquidez das Cotas do fundo investido: Nos termos do regulamento do fundo investido, não é permitida a negociação das Cotas no mercado secundário, sendo o Fundo o cotista exclusivo desse fundo investido. Ainda que o referido regulamento fosse alterado para permitir a negociação das Cotas, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, atualmente, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao Fundo.

(b) Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio líquido do Fundo não aplicada nas Cotas do fundo investido pode ser aplicada em outros ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte dos respectivos emissores ou contrapartes), afetando os pagamentos aos Cotistas.

(c) Fundo Fechado e Mercado Secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as suas cotas somente serão resgatadas em caso de liquidação do Fundo. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento, tais como o Fundo, apresenta baixa liquidez, o que pode dificultar a venda das cotas do Fundo ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial aos Cotistas. Além disso, o valor de mercado das cotas do Fundo pode ser afetado por diversos fatores que não apenas o valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo, não refletindo a situação patrimonial do Fundo ou atendendo à expectativa de rentabilidade dos Cotistas. Não há qualquer garantia do Administrador e do Gestor quanto à possibilidade de venda das cotas do Fundo no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída aos 10 Cotistas.

Riscos decorrentes da concentração da carteira

O Fundo busca diversificar suas aplicações, de modo a minimizar os riscos decorrentes da aplicação em valores mobiliários isolados.

Risco relacionado aos Fundos de investimento investidos

O Fundo, ao realizar aplicações em cotas de Fundos de investimento, está sujeito a todos os riscos envolvidos nos investimentos realizados pelos respectivos Fundos investidos. O Administrador e a Gestora podem não ter qualquer ingerência na composição da carteira de investimento ou na definição de estratégias de gestão dos Fundos de investimento investidos.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

6. Análise de sensibilidade

O VaR busca determinar o risco decorrente de exposições de mercado, por meio da determinação da maior perda esperada dentro de um intervalo de confiança e de um horizonte de tempo. A apuração do *Value at Risk* (VaR) utiliza a metodologia do VaR paramétrico de 21 dias úteis, considerando um intervalo de confiança de 95% e janela de 252 dias úteis.

Patrimônio líquido	309.539
VaR (21 dias)	4.961
VaR (%)	1,60%
Índice de confiança	95%

7. Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais e nominativas, conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas.

As cotas terão valor unitário, na Data da 1ª Integralização, de R\$100,00 (cem reais). Após a Data da 1ª Integralização, as cotas do Fundo terão seu valor unitário apurado em todo Dia Útil, conforme o disposto no Regulamento. A valoração das cotas ocorrerá a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valoração ocorrerá na data do seu resgate. O valor da cota será sempre o do encerramento do respectivo Dia Útil. Cada cota terá o seu valor calculado pelo Administrado, sendo tal valor equivalente ao resultado da divisão do patrimônio líquido do Fundo pelo número total de cotas em circulação no respectivo Dia Útil.

Após a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo, o Administrador poderá realizar uma ou mais novas emissões de cotas, definindo os seus respectivos termos e condições, conforme orientação da Gestora e independentemente de aprovação da assembleia geral de Cotistas, até o valor total agregado correspondente a R\$10.000.000 (dez bilhões de reais) ("Patrimônio Autorizado"). O Administrador comunicará os Cotistas a cada nova emissão de cotas, até o limite do Patrimônio Autorizado. Uma vez atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o Administrador somente poderá emitir novas cotas mediante proposta específica da Gestora e aprovação da assembleia geral de cotistas.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

Quando da emissão de novas cotas pelo Fundo, os Cotistas terão o direito de preferência na subscrição das novas cotas emitidas, na proporção das cotas do Fundo então detidas por cada Cotista. Caberá ao Administrador comunicar os Cotistas para que exerçam o seu direito de preferência, observado o disposto a seguir: (a) o prazo para exercício do direito de preferência será definido conforme os prazos e procedimentos operacionais da B3; e (b) farão jus ao direito de preferência os Cotistas que sejam titulares de cotas na data de corte indicada na deliberação do Administrador, conforme orientação da Gestora, ou na assembleia geral de Cotistas que aprovar a nova emissão, conforme o caso. Os Cotistas poderão ceder seu direito de preferência a outros cotistas ou a terceiros, observada a regulamentação em vigor e os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis.

As cotas do Fundo poderão ser integralizadas (a) pelo valor atualizado da cota desde a Data da 1ª Integralização até o Dia Útil imediatamente anterior à data da efetiva integralização; ou (b) pelo preço obtido mediante a aplicação de ágio ou deságio sobre o valor atualizado da cota, conforme definido pela Gestora, tendo como base a média do valor de mercado das cotas do Fundo apurada em um intervalo de, no mínimo, 30 (trinta) dias. O preço de integralização das cotas do Fundo será definido (1) na deliberação do Administrador, conforme orientação do Gestor, para as emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado; ou (2) na assembleia geral de cotistas que aprovar a respectiva emissão, observada a proposta específica do Gestor, para as emissões de cotas após atingido o limite do Patrimônio Autorizado, de acordo com o disposto no Regulamento.

O Gestor deverá incluir, na orientação ao Administrador para a emissão de cotas do Fundo, até o limite do Patrimônio Autorizado, e na proposta de emissão de novas cotas a ser apreciada pela assembleia geral de cotistas, após atingido o limite do Patrimônio Autorizado, o critério, dentre aqueles previstos acima, a ser utilizado na definição do preço de integralização das cotas do Fundo.

Ao integralizar as cotas de emissão do Fundo, os investidores deverão pagar, adicionalmente ao preço de integralização das cotas, uma taxa de distribuição primária, por cota efetivamente integralizada, a qual será destinada ao pagamento dos custos de distribuição primária das cotas do Fundo, incluindo, sem limitação, as comissões devidas a distribuidores e a taxa de registro da oferta na CVM ("Taxa de Distribuição Primária"). O valor da Taxa de Distribuição Primária será (1) definido (i) na deliberação do Administrador, conforme orientação do Gestor, para as emissões de cotas até o limite do Patrimônio Autorizado; ou (ii) na assembleia geral de Cotistas que aprovar a respectiva emissão, observada a proposta específica do Gestor, para as emissões de cotas após atingido o limite do Patrimônio Autorizado, de acordo com o disposto no Regulamento; e (2) informado aos investidores nos documentos relativos à distribuição de cotas do Fundo. Para fins de clareza, a Taxa de Distribuição Primária não integra o preço de integralização das cotas e será inteiramente destinada para o pagamento ou o reembolso das despesas incorridas na oferta de cotas do Fundo. Eventuais custos não arcados pela Taxa de Distribuição Primária serão encargos do Fundo, observado o disposto na Instrução CVM nº 555, ou, então, descontados da parcela da taxa de administração devida ao Administrador.

**XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**
CNPJ: 37.404.867/0001-12

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

Caso, a qualquer tempo, haja o desenquadramento da Alocação Mínima e desde que mediante solicitação do Gestor, o Fundo poderá realizar a amortização extraordinária compulsória das suas cotas, sem a incidência de qualquer prêmio ou penalidade (“Amortização Extraordinária”). A Amortização Extraordinária deverá ser realizada em montante, no mínimo, necessário para o reenquadramento da Alocação Mínima, em até 5 Dias Úteis a contar do envio de comunicação pelo Administrador aos Cotistas nesse sentido. A Amortização Extraordinária deverá alcançar, proporcional e indistintamente, todas as cotas do Fundo em circulação. Para fins de clareza, a Amortização Extraordinária implicará na redução do valor da cota na proporção da diminuição do patrimônio líquido do Fundo, sem alterar a quantidade de cotas em circulação.

As cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo.

A distribuição inicial de cotas do Fundo, com valor de cota bruta de R\$ 103,65 por cota, iniciada em 18 de janeiro de 2021 e encerrada em 06 de abril de 2021, foi de 3.500.000 cotas ao valor unitário de R\$ 100,00, correspondente ao valor patrimonial das cotas de emissão inicial do Fundo de 3 de fevereiro de 2021, líquido do custo da oferta.

Em cada Data de Liquidação, ao integralizar das Cotas, os Investidores pagaram, adicionalmente ao Preço de Integralização, o valor resultante da aplicação do percentual fixo de 3,65% sobre o respectivo Preço de Integralização, por Cota efetivamente integralizada.

Foram subscritas e integralizadas 3.176.452 cotas, perfazendo um total de R\$ 320.435 e gerando custos diretamente relacionados com a emissão de cotas no montante de R\$ 11.696.

Conforme artigo 22, §6º e §7º da Instrução CVM nº 555/14, os investidores que, no seu pedido de subscrição ou na sua ordem de investimento, conforme o caso, (a) condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação da Quantidade Inicial de Cotas; ou (b) condicionaram a sua adesão à Oferta à colocação de uma quantidade igual ou superior à quantidade mínima de cotas, mas inferior à quantidade inicial de cotas, e não tiveram a condição prevista implementada, tiveram as suas cotas canceladas e os valores por eles depositados foram devolvidos, acrescidos proporcionalmente dos rendimentos auferidos, líquidos de encargos e tributos. Foram devolvidas 10.988 cotas, perfazendo um montante devolvido no valor de R\$ (1.063).

Após o cancelamento das cotas, a oferta foi encerrada com 3.165.464 cotas, com um total de R\$ 319.240.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

8. Tributação

a. Imposto de renda

Rendimentos e Ganhos de Capital: Os rendimentos produzidos pelo Fundo, decorrentes da amortização ou do resgate de cotas do Fundo, bem como com ganhos de capital decorrentes de alienação de cotas do Fundo, estarão sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), de acordo com as seguintes alíquotas, previstas na Lei nº 12.431: (a) 0% (zero por cento), quando auferidos por pessoa física residente no Brasil ou por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, que realizar operações financeiras no Brasil de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), inclusive na Resolução nº 4.373, de 29 de setembro de 2014, do CMN, desde que não esteja em país que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20% (vinte por cento) ("Investidor 4.373"); e (b) 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou por pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional.

No caso de pessoa jurídica tributada com base no lucro real, presumido ou arbitrado ou de pessoa jurídica isenta ou optante pelo Simples Nacional, o imposto de renda incidirá exclusivamente na fonte. Para a pessoa jurídica tributada com base no lucro real, os rendimentos auferidos poderão ser excluídos na apuração do lucro real, sendo que, por outro lado, as perdas incorridas nas operações com cotas do Fundo não serão dedutíveis.

A tributação para rendimentos prevista acima é aplicável exclusivamente a fundos de investimento que cumpram com os requisitos do artigo 3º da Lei nº 12.431. O não atendimento pelo Fundo de qualquer das condições dispostas no artigo 3º da Lei nº 12.431 implica (a) a liquidação do FUNDO; ou (b) a sua transformação em outra modalidade de fundo de investimento, deixando o titular das cotas do Fundo de receber o tratamento tributário diferenciado previsto.

As cotas serão resgatadas apenas em caso de liquidação do Fundo,

b. Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates ocorridos na liquidação do Fundo, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de *Reais*)

c. Política de distribuição dos resultados

Os rendimentos auferidos pelo Fundo são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo.

9. Remuneração da Administração

a. Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, que incluem a gestão da carteira, as atividades de tesouraria e de controle e processamento dos ativos financeiros e a escrituração das cotas, o Fundo paga a taxa de administração correspondente à soma dos valores indicados a seguir: (i) para o Administrador, pelos serviços de administração, de tesouraria, controle e de processamento dos ativos financeiros e de escrituração das cotas do Fundo, os percentuais dispostos na tabela abaixo, observado o valor mínimo mensal de R\$20 (vinte mil reais), o que for maior:

<u>Patrimônio líquido</u>	<u>Taxa de Administração ao ano</u>
Até R\$ 400.000	0,1000%
Entre R\$ 400.000 e R\$ 1.000.000	0,0725%
A partir de R\$ 1.000.000	0,0500%

A remuneração relacionada aos serviços de escrituração está incluída na remuneração do Administrador prevista acima, desde que o Fundo possua até 200 (duzentos) Cotistas. Caso o Fundo venha a ter mais de 200 (duzentos) Cotistas, será cobrado o valor mensal de R\$2 (dois mil reais), somado aos valores dispostos na tabela abaixo:

<u>Número de Investidores</u>	<u>Valor cobrado por investidor</u>
Até R\$ 2.000	R\$1,40
De 2.001 e 10.000	R\$0,90
A partir de 10.001	R\$0,70

Taxa de custódia

O Fundo paga ao Administrador, pelos serviços de custódia dos ativos financeiros integrantes da sua carteira, a remuneração máxima equivalente a 0,02% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$5 (cinco mil reais). A taxa de custódia não está incluída na taxa de administração e constitui um encargo do Fundo.

Taxa de gestão

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, é devida 0,83% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo.

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

Taxas de performance, ingresso e saída

Não há cobrança de taxas performance, ingresso ou saída no Regulamento do Fundo.

10. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

11. Rentabilidade

A rentabilidade calculada com base no resultado sobre o Patrimônio Líquido médio, comparada com a variação do CDI, e o patrimônio líquido médio dos últimos exercício/período foram os seguintes:

Exercício findo em / Período de:	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%)	Variação do CDI (%)
31 de dezembro de 2023	303.306	16,84	13,04
31 de dezembro de 2022	316.602	7,35	12,43

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Contrato de prestação de serviço de auditoria

O Fundo não contratou outros serviços junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras, que não seja o de auditoria das demonstrações financeiras.

13. Custódia dos títulos da carteira

O serviço de custódia dos ativos financeiros do Fundo é prestado pelo Banco Genial S.A., exceto as cotas de Fundos de investimento, que são escriturais e controladas pelos administradores dos respectivos Fundos.

**XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**
CNPJ: 37.404.867/0001-12

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

14. Serviços contratados

O Fundo possui os seguintes prestadores de serviços:

Descrição	Prestador do serviço
Administrador:	Banco Genial S.A.
Gestora:	XP Vista Asset Management Ltda.
Custodiante	Banco Genial S.A.
Controladoria, processamento e tesouraria:	Banco Genial S.A.

15. Parte relacionada

Saldos em aberto com parte relacionada

O saldo de disponibilidades com parte relacionada está demonstrado a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades	730	563

Despesas com parte relacionada

No exercício/período, o total de despesa e o passivo com taxa de administração estão demonstrados a seguir:

Despesa	Exercício findo em 31/12/2023	Exercício findo em 31/12/2022
Taxa de administração	568	361
Passivo	31/12/2023	31/12/2022
Taxa de administração a pagar	24	26

16. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 555, destacando-se, entre outros: (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do Gestor e do Administrador dos fundos. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

**XP Fundo de Investimento em Cotas de Fundos
Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa**
CNPJ: 37.404.867/0001-12

Notas Explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

No exercício social findo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo permanecia regulamentado pela Instrução CVM nº 555. Atualmente, Administração do Fundo está tomando as medidas necessárias para adaptação do mesmo à nova regulamentação, dentro dos prazos estabelecidos na norma.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

17. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

18. Eventos subsequentes

O Administrador não possui conhecimentos de eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras.

* * *

Gabrielle das Neves
Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de
Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22